



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 656, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

Majora os vencimentos dos servidores que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

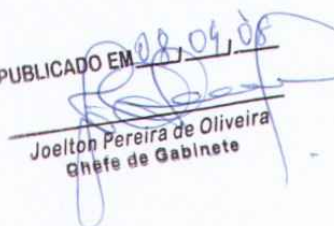
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam majorados os vencimentos para os cargos dos Profissionais da Educação do Magistério Público Municipal de Caetité, no equivalente a 8% (oito por cento).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2008.


Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/04/08

Joelton Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA - 08/04/08

RÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
